**EDITAL DE SELEÇÃO N° 01/2022 – PROGRAMA DE ESTÁGIO**

**SENAC-MS CEP TURISMO E GASTRONOMIA**

O Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, por meio do Centro Educacional Turismo e Gastronomia, torna pública a abertura de inscrições para seleção de candidatos ao Programa de Estágio oferecido pela instituição, em conformidade com a Resolução 866/2022 e condições deste edital.

|  |
| --- |
| **OBJETIVO DA SELEÇÃO** |
| Estimular o interesse de alunos dos cursos de graduação, habilitação técnica de nível médio e qualificação profissional pelo fortalecimento e ampliação das atividades práticas em ambiente real de trabalho. |
|  |
| **DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO** |
| 1. Publicação do Edital de Seleção: 04/11/2022
2. Período de Inscrição: 07/11/2022 a 11/11/2022
3. Avaliação dos candidatos: 16/11/2022 a 17/11/2022
4. Divulgação do Resultado: 18/10/2022
 |
|  |
| **DAS INSCRIÇÕES** |
| 1. Os interessados deverão se dirigir à Unidade do Senac CET Turismo e Gastronomia, sito a rua Antônio Maria Coelho, n° 3368 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h30, no período previsto para inscrição.
2. Para a inscrição no processo de seleção os candidatos deverão atender aos seguintes critérios:
	1. Ter idade maior ou igual a 18 anos
	2. Ficha de Inscrição devidamente preenchida
	3. Comprovação de matrícula no SENAC/MS, ou em caso de aluno egresso, comprovação de que já realizou algum curso na instituição que tenha similaridade com as atividades a serem desenvolvidas no estágio.
	4. Cópia do RG e CPF
	5. Cópia do comprovante de residência em caso de alunos egressos
	6. Conta bancária em nome do candidato para fins de recebimento da Bolsa-Auxílio
 |
|  |
| **DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SELEÇÃO** |
| 1. A seleção, seja por meio de aplicação de prova caso haja ou entrevistas, ocorrerá no **Centro de Educação Profissional do Senac Turismo e Gastronomia, sito a Rua: Antônio Maria Coelho, n° 3368**.
2. A data e hora da seleção serão comunicados ao candidato por meio do contato informado na ficha de inscrição.
 |
|  |
| **DAS VAGAS DISPONÍVEIS E DO VALOR DA BOLSA AUXÍLIO** |
| 1. Serão disponibilizadas o total de **16 (dezesseis) vagas** para ingresso no Programa de Estágio, distribuídas para as seguintes atividades:
	1. Atividades no buffet do Restaurante – **06 (seis) vagas**
	2. Atividades no a la carte do Restaurante – **02 (duas) vagas**
	3. Atividades na cozinha do Restaurante – 08 (oito) vagas
2. Poderão haver complementações ao número de vagas previamente estabelecido neste item, de forma a atender às necessidades da instituição, desde que não haja prejuízo a carga horária mínima a ser executada para fins de obtenção do resultado acadêmico, respeitando a ordem de classificação obtida no processo de seleção.
3. O valor da Bolsa Auxílio aos candidatos aprovados na seleção será de **R$ 800,00 (oitocentos reais)**, por mês, durante o período programado para a execução do estágio.
 |
|  |
| **DA MODALIDADE DE ESTÁGIO** |
| 1. Todas as vagas disponíveis nesta seleção serão da modalidade **REMUNERADA**, conforme condições previstas neste edital e em conformidade com o Regulamento do Programa de Estágio.
 |
|  |
| **DO PROCESSO DE SELEÇÃO** |
| 1. O processo seletivo será conduzido pela equipe técnico-pedagógica da Unidade do Senac Turismo e Gastronomia;
2. O processo contará com uma entrevista ao candidato, no qual serão analisados os seguintes critérios técnicos e comportamentais:
	1. Capacidade de comunicação
	2. Habilidade para o trabalho em equipe
	3. Relacionamento humano
	4. Desempenho acadêmico com base na análise do histórico escolar, o qual será consultado no sistema e entregue pelo aluno no momento da inscrição.
3. Conforme análise da equipe avaliadora na etapa de entrevista será atribuída a seguinte escala, aos requisitos de avaliação: **ATENDIDO, PARCIALMENTE ATENDIDO OU NÃO ATENDE**;
4. Será considerado habilitado o candidato que obtiver pelo menos 70% dos indicadores de avaliação atendidos;
5. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente, com base no resultado obtido de acordo com o estabelecido no item anterior;
6. Na ocorrência de empate nos resultados, será adotado como critério de desempate o candidato que tiver melhor desempenho acadêmico.
 |
|  |
| **DO RESULTADO** |
| 1. O resultado da seleção será divulgado pelo mesmo meio de publicação do Edital de Seleção.
2. O candidato será responsável pelo acompanhamento dos resultados atentando-se aos prazos estabelecidos para as demais etapas.
 |
|  |
| **DO INGRESSO AO PROGRAMA DE ESTÁGIO** |
| 1. O candidato aprovado no processo de seleção assinará o **TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO** no qual constará todas as informações necessárias para a formalização do ingresso do candidato ao Programa de Estágio.
 |
|  |
| **DO PROGRAMA DE ESTÁGIO**  |
| 1. O candidato aprovado para ingresso no Programa de Estágio executará as atividades discriminadas no **ANEXO I** do **TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO**, em consonância com a proposta pedagógica do Programa.
2. O período de estágio será de **04 (quatro) meses**, conforme calendário escolar definido pelo SENAC/MS, tendo início de acordo com a formalização do TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO.
3. O horário de realização do estágio compreenderá as seguintes possibilidades:
	1. Das 08h00 às 14h00 – De segunda à sexta-feira, para as atividades de buffet do Restaurante;
	2. Das 16h00 às 22h00 – De segunda à sexta-feira, para as atividades do serviço de a la carte do Restaurante;
4. Ao final do período de estágio e desde que cumpridas todas as determinações estabelecidas pelo Programa de Estágio o estagiário fará jus ao **Certificado – PROGRAMA DE ESTÁGIO PROFISSIONAIS DE COZINHA**, com carga horária executada ao longo do período do estágio.
 |
|  |
| **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS** |
| 1. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Pedagógica do Senac Turismo e Gastronomia.
2. Havendo necessidade de maiores informações, entrar em contato por meio dos e-mails: xxxxxxx@ms.senac.br ou xxxxxx2@ms.senac.br
 |